

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº307-GP 01/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o pleito de exoneração, firmado pela servidora Pública e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública MARIA DO SOCORRO PORTO, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Casse B (Educação Física), lotada na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 01 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº308-GP 02/03/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO os termos do atestado médico, datado de 25/01/2018, recomendando o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, por recomendação médica, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública MARCLÉCIA GOMES E SILVA, matriculada sob o nº 0813-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês), lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/01/2018 e término em 24/05/2018, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº309-GP 02/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, FRANCINEIDE ALMEIDA PAULINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0613-1, lotada na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata”, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 02/01/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº310-GP 02/03/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1998/2008, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública IVONETE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matriculada sob o nº 0137-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao segundo decênio, período de 01 de julho de 1998 a 30 de junho de 2008, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02 de janeiro e término em 01 de julho de 2018, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 311-GP 02/03/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1991 a 2018;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1991/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, EDJÁCIA CORDEIRO LOPES DOS SANTOS, mat. nº 0198-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, lotada na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 01/08/1991 a 31/07/2001, inerente ao primeiro decênio; de 01/08/2001 a 31/07/2011, ao segundo decênio e de 01/08/2011 a 31/08/2016, ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 26/02/2017 e término em 25/08/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de Março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE QUICERENGUE
CNPJ Sob Nº 05.982.077/001-28
SÍTIO QUICERENGUE –SONA RURAL PEDRA LAVRADA-PB

COMUNICADO

A ASSOCIAÇÃO DE QUICERENGUE, CNPJ 05.982.077/001-28 zona rural do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, por meio deste, divulga que os critérios e Hierarquização para a seleção do PNHR serão conforme portaria 268 de 02 de março de 2017 e também publicada na portaria 163 de 27 de fevereiro de 2018 do Ministério das cidades.

Pedra Lavrada-PB, 02 de março de 2018

ADEMIR FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE QUICERENGUE
CNPJ N º 05.982.077/001-28

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
CNPJ Sob Nº 09.435.535/0001-28
PEDRA LAVRADA-PB

COMUNICADO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAVRADA INCRITO NO CNPJ Nº 09.435.535/0001-28 Localizado na rua Cordeiro de Sousa Nº68 do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, por meio deste, divulga que os critérios e Hierarquização para a seleção do PNHR serão conforme portaria 268 de 02 de março de 2017 e também publicada na portaria 163 de 27 de fevereiro de 2018 do Ministério das cidades.

Pedra Lavrada-PB, 02 de março de 2018

SEBASTIÃO DA SILVA FONCECA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
CNPJ N º 09.435.535/0001-28